



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 979/2004 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.004.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, DE UMA ÁREA DE 900M² NO AEROPORTO PARA IMPLANTAÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEL DE AVIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a concessão de uso de Bem Público, de uma área de 900m² no aeroporto para implantação de distribuidor de combustível de avião, nos termos do Artigo 89 da Lei Orgânica do Município, cuja área será delimitada pelo Executivo Municipal.

ARTIGO 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 15 de setembro de 2.004.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

PEDRO HONORATO DA SILVA JUNIOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO